



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.001504/2016-93
TIPO: MENOR PREÇO

3º (Terceiro) Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 032/2016 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **NUTRIR REFEIÇÕES LTDA**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, PARA **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL E ATIVIDADES AUXILIARES NECESSÁRIAS À PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA O CAMPUS CURVELO DA CONTRATANTE.**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, CPF sob o número [REDAZIDO] e do outro lado, a empresa **NUTRIR REFEIÇÕES LTDA**, CNPJ nº 22.381.412/0001-51, estabelecida à Rua Professor Ciro de Castro Almeida, nº 2029, Bairro Custódio Pereira, na Cidade de Uberlândia / MG, CEP: 38401-730, Telefone: (34) 2512-0601 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Adônis França Resende**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº. [REDAZIDO] e inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], domiciliado na [REDAZIDO] e considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016 e seus anexos, contidos no processo 23062.001504/2016-93, que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em observância à Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e ao Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, resolvem assinar o presente termo de Apostilamento expresso nas seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem como objeto **REAJUSTE DOS VALORES e REPACTUAÇÃO DA MÃO DE OBRA**, referente à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2018/SINTHA – Sindicato dos Empregados no Turismo e Hospitalidade de CURVELO, que reajusta os valores de salários, cesta básica, vale transporte e seguro de vida, de acordo com o que restou estipulado na Cláusula Vigésima Quinta, itens 25.4 e 25.5 e Cláusula Vigésima Oitava do Contrato nº 032/2016 e conseqüentemente a **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA** do Contrato original, firmado entre as partes, atualizando os valores da mão de obra, gênero alimentício e custos diversos.






**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

1.1.1. Abaixo segue planilha resumo dos valores unitários reajustados - CAMPUS - CURVELO

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário - R\$ (resultado da etapa de lances)	Total: Gênero + mão de obra + custos diversos	Quantidade - ano	Total - R\$
1	Fornecimento de refeição (almoço e/ou jantar) de acordo com a composição dos cardápios de almoço.	Gênero alimentício	R\$ 3,65	R\$ 10,84	78.833	R\$ 287.740,45
		Mão de Obra	R\$ 3,85			R\$ 303.308,08
		Custos diversos	R\$ 2,85			R\$ 263.343,25
				Total Estimado - R\$		854.391,78

CONTRAPARTIDA DA EMPRESA (Aluguel - Água e Energia) - R\$

Item	Descrição	Contrapartida Mensal	Unidade	Valor Anual - R\$	
1	Aluguel (Base de Cálculo (mês):	R\$ 2.480,41	Ano	R\$ 29.764,92	
2	Energia Elétrica (Base de Cálculo (mês)	R\$ 1.376,25	Ano	R\$ 16.515,00	
3	Água (Base de Cálculo (mês):	R\$ 1.405,57	Ano	R\$ 16.866,84	
				VALOR A SER DEDUZIDO DO VALOR GLOBAL - R\$	R\$ 63.146,76

Contrapartida sobre o almoço/janta Memória do Cálculo (Valor total do almoço (proposta) / valor total estimado) x (valor total do aluguel / n° de almoços)

		VALOR FINAL APÓS DEDUÇÃO DA CONTRAPARTIDA - R\$
		791.245,02

**VALOR DA REFEIÇÃO APÓS DEDUÇÃO DO ALUGUEL
(valor a ser registrado no compragovernamentais)**

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário - R\$ negociado	Quantidade	Valor Total - R\$ negociado
1	Fornecimento de refeição (almoço e/ou janta) de acordo com a composição dos cardápios de almoço.	Refeição	R\$ 10,04	78.833	R\$ 791.245,02

Handwritten signature



Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação

7.1. Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Inicial nº 032/2016, não alteradas expressamente por este Termo.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

8.1. A publicação do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 11 de Setembro de 2018.

M^a Celeste M. S. Costa
Diretora Geral em Exercício
CEFET-MG

Flávio Antônio dos Santos
Prof. Flávio Antônio dos Santos
DIRETOR-GERAL DO CEFET-MG

Sr. Adônis França Resende
Representante Legal
NUTRIR REFEIÇÕES LTDA

Ezamar Ferreira Martins Junior
Nutrir Refeições Ltda.
Sócio-Administrador

Testemunhas:
CONTRATANTE
Nome:
Cargo:
CPF:
Ass:

CONTRATADA
Nome:
Cargo:
CPF:
Ass:

Frank R. Marques
Diretor Administrativo
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]